



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PORTARIA N.º 089/2014

Dispõe sobre o AVANÇO HORIZONTAL de funcionários efetivo ocupante do cargo de Professor no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

JOSE ROBERTO COCO, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 46,§ 1º, 2º parágrafo Único e § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

RESOLVE

I -Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013 de acordo com disposto no Artigo 46,§ 1º, 2º parágrafo Único e § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	NC40	11
Angela Roberta N.de Brito Pinto	NC40	11
Aparecida Monarini Denarde	NC40	18
Aparecida Raimundo de Lima	NC40	18
Cassia Francieli Ribeiro	NC40	11
Elis R. Andrade de Almeida	NC40	18
Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira	NC40	11
Jucelia Rosangela M. Cavalheiro	NC40	11
Laurene Cassula	NC40	11
Lucileide Fracarolli Viana	NC40	11
Lucimar F.de Souza Soncin	NC40	11
Marcia Concolato Ricatto	NC40	18
Maria Aparecida C. Nascimento	NC40	18
Margarete A. Fraccaroli Kopcheski	NC40	19
Maria das Graças dos Santos	NC40	18
Maria Theodoro Mafra Miranda	NC40	21
Rosimeire Aparecida dos Santos Vilas Boas	NC40	11



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

II – O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP – Sistema de Informação Municipal – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 204/2013.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 23 de abril de 2014

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal